



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



PROCESSO Nº 049/19

EXERCÍCIO DE 19

Referência Manutenção de Eleições

Assunto

PROCESSO Nº 049/19

CÓDIGO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 049/2019  
DISPENSA N° 006/2019

TERMO DE JUSTIFICATIVA

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João da Barra  
CONTRATADA: MEGATEC SERVICOS ELETRICOS LTDA  
CNPJ n°: 08.464.724/0001-06

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E MODERNIZAÇÃO DE ELEVADOR DE ACESSIBILIDADE, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.**

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de São João da Barra, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão de Barcelos, 88, Centro, São João da Barra/RJ, inscrito no CNPJ sob o n° 32.012.189/0001-29, representado por seu Presidente o Sr. Aluizio Siqueira Filho, inscrito no CPF sob o n° 944.876.187-20, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n° 058, de 07 de maio de 2019.

Considerando a necessidade de contratar empresa especializada em manutenção corretiva e modernização de elevador de acessibilidade, para atender à Câmara Municipal de São João da Barra/RJ.

Sendo menor valor proposto de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme pesquisa de preços realizada.

Neste tocante, foi verificado pela Diretoria Orçamentária e Financeira a existência de dotação orçamentária e saldo financeiro na seguinte: 0101.0103118012.001-3390.39.00.

Os valores propostos nos orçamentos enquadraram-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a", atualizado pelo Decreto n° 9.412 de 18 de junho de 2018 e no



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para serviços ou compras for até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, inciso II, alínea "a", atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, ou seja, R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação

Dada a pequena relevância econômica da contratação, não se justifica a realização de um processo licitatório para a contratação de empresa para o fornecimento dos pretendidos, sem que com isso, venha a ferir os princípios da celeridade e economicidade.

Nos termos de sua proposta, oferece preço compatível com os praticados no mercado, conforme verificado pela Administração, cujos custos encontram-se especificados na Proposta comercial, parte deste processo.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei Federal nº 8.666/93, e de forma cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

São João da Barra, 07 de maio de 2019.

*Beatriz Soares da Silva*  
Beatriz Soares da Silva  
Presidente da CPL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



GABINETE DO PRESIDENTE

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 049/2019

Considerando o exposto no presente Processo RATIFICO a dispensa de Licitação referente ao Processo nº 049/2019, com OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E MODERNIZAÇÃO DE ELEVADOR DE ACESSIBILIDADE, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ**, nos termos do Parecer da Procuradoria

**MEGATEC SERVICOS ELETRICOS LTDA**

**CNPJ: 03.464.724/0001-06**

**Valor Ordinário: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**

**Dotação Orçamentária: 0101.0103118012.001 - 3390.39.00**

São João da Barra, 09 de maio de 2019.

  
Aluizio Siqueira Filho  
Presidente



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de São João da Barra

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA  
0049/2019  
Página 1 de 1  
FL 29  
RJ

Nota de Empenho

**Empenho** 000075 **Exercício** 2019 **Data** 10/05/2019 **Tipo** Global  
**Unidade Orçamentária** 0101 Câmara Municipal  
**Cód. Red. Programa de Trabalho** 17 0101.0103118012.001-3390.39.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA  
**Beneficiário** MEGATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME  
CPF/CNPJ: 08.464.724/0001-06  
**Endereço:**

**Solicitante**

**Processo** 049/2019  
**Contrato**

**Tipo Licitação**

Dispensa Art.24-II

**Nº Proc. Licit. Data Proc. Licit. Nº Edital**

**Controle Orçamentário**

**Saldo Anterior:** 1,644,945.64 **Fonte de Recursos** 00 - RECURSOS ORD.IMP.  
**Valor Empenho:** 1,600.00  
**Saldo Atual:** 1,643,345.64

**Especificação**

REFERENTE A SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E MODERNIZAÇÃO DE ELEVADOR DE ACESSIBILIDADE, INSTALADO NO PRÉDIO PRINCIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
------	---------------	-------	------	-------------	-------------

Valor Desconto: 0.00  
Total Empenho: 1,600.00

  
ALUIZIO SIQUEIRA FILHO  
ORÇAMENTADOR DE DESPESA  
Mat.:00450

  
FLÁVIO DA SILVA ALVES  
DIRETOR ORÇAMENTÁRIO E  
FINANCEIRO  
Mat.:00551